

DECRETO Nº 6756/2017

Atualiza, para o exercício de 2018, os valores de referência da Planta de Valores Imobiliários – PVI e da Tabela de Preços de Construção – TPC para o Município de Itajubá.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 16, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário do Município de Itajubá,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores de referência da Planta de Valores Imobiliários - PVI e da Tabela de Preços de Construção - TPC, aprovados pela Lei Complementar Municipal nº 25, de 27 de dezembro de 2005, pelo índice de 1,63% (um inteiros e sessenta e três centésimos por cento) correspondente ao INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) até setembro de 2017, para o exercício de 2018.

Art. 2º. Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento total, em parcela única, do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2018.

Art. 3º. Para liberação de guia de ITBI necessária para transferência de propriedade de imóveis que estejam usufruindo de parcelamento do IPTU do exercício, faz-se necessário a liquidação integral do débito.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Itajubá, 08 de novembro de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

PETER LUIZ PEREIRA RENNÓ
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo